



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(autoridade do Poder Legislativo)

LEI N.º 1359, DE 15 DE JULHO DE 2008.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONSTRUIR
COBERTURAS DE PALHA E BANCOS
EM CONCRETO NO BOSQUE
MUNICIPAL.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir coberturas de palha e bancos em concreto no bosque Municipal.

Art. 2º. Cada cobertura terá a medida de 04x04 metros de área construída e os bancos serão de acordo com o espaço existente nas mesmas.

Art. 3º. O Executivo apresentará projeto de lei com cobertura de Crédito Adicional Especial se for necessário para a execução do referido Projeto de Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de julho de 2008, 120º da República.


BRAZ RESENDE
PREFEITO





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Prof. João de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 15,07,08 a 05,08,08
GABINETE DO PREFEITO

João

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO	
Publicação nº	1266, 08
de	15,07,08 a 05,08,08
Gerência de Pro	Arquivo Geral e Publicaç.



A
Secretaria Legislativa =
Segue Lei N° 1359 de 15/07/08,
para as emendas necessárias. -
Em, 16/Julho/2008. -

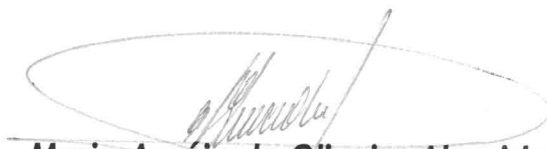
Assinatura
Jose Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOP/RO



A Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 192/08, contendo 18 (dezoito) folhas com Projeto de Lei nº 502/08, conferido com a Lei nº 1359 de 15 de julho de 2008, pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para arquivamento desta Gerência.

Em: 18 de julho de 2008.



Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar